



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0215/2002

DISPÕE SOBRE DESPESA PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

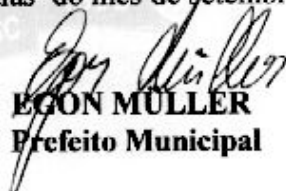
ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com carga, descarga e transporte de calcário destinado a agricultura do município.

ART. 2º A despesa de que trata esta lei, é realizada a título de incentivo ao desenvolvimento da agricultura do município.

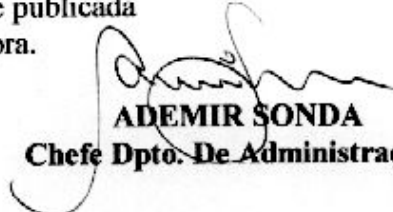
ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

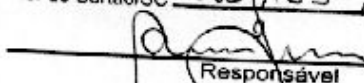
ART. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2002.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 0246/02
Ato: Lei Municipal nº 0215/02
Período da Publicação 23, 09, 02
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 23/09/02

Responsável